

<p>CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA</p>		<p>COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC</p>		<p>Nº 010</p>
<p>Data:</p> <p>07/12/2011</p>	<p>Localização (Início da NC)</p> <p>Trecho: Anapú - Altamira</p>			
<p>Hora:</p> <p>15:59</p>	<p>Construtora: TORC</p>		<p>Km:</p>	<p>Lote: Único</p>
<p>Condições Climáticas</p> <p>Ensolarado</p>		<p>Lado: Direito</p> <p>Estaca: 6034</p>	<p>Coordenadas UTM: 0388136/9650033</p>	
<p>Programa: PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO (PAC)</p>				
<p>Caracterização Rápida do Local</p>				
<p>() APP</p> <p>() Terras Indígenas</p> <p>(X) Faixa de Domínio</p> <p>() Área-Fonte</p>		<p>() Área de Apoio</p> <p>() Área de Depósito (Bota-Fora)</p> <p>() Outros</p>		<p>Obs.: Valeta de Proteção (Drenagem Superficial)</p>
<p>Não-Conformidade Identificada</p>				
<p>Durante vistoria realizada no dia 07/12/2011, sentido Anapú - Altamira lado direito, verificou-se que a valeta de proteção encontra-se sem eficiência, podendo vir a causar um acidente, situação que se encontra em desacordo com as normas ambientais e do DNIT. Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Plano Básico Ambiental - PBA.</p>				

Gravidade da Não Conformidade - (x) Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico



Foto 01 - Vista de perfil da valeta de proteção (Lado Direito)

Foto 02 - Vista frontal da valeta de proteção (Lado Direito)

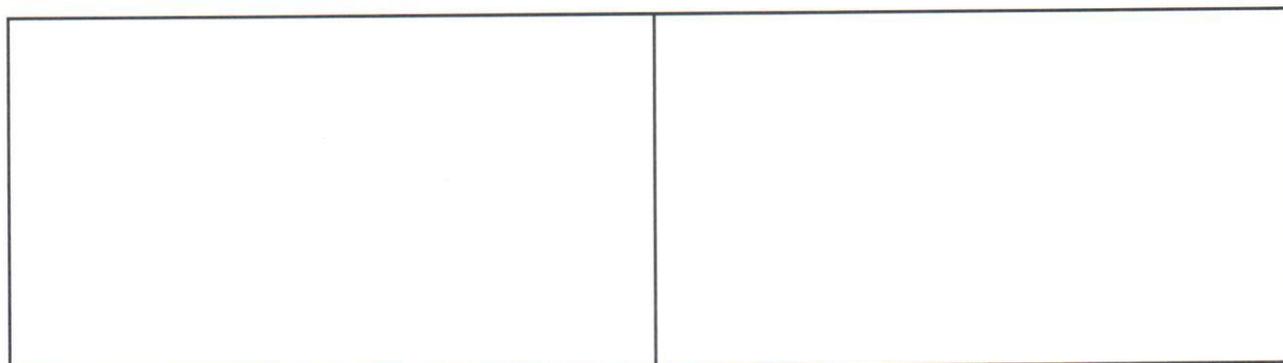


Foto 03 -

Foto 04 -

Regina Williams P. da Silva
Supervisor Ambiental
Consortio Ambiental BR 230/422 PA

TORC Terraplenagem, Obras, Rodovias e Construção Ltda.
Engenheiro Responsável
Nilson José de Oliveira
Engº Agrimensor - CREA 113.251/D

Recebido em
16/01/12
[Signature]

RECEBIDO em 13/01/12

CROQUI

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Recomenda-se que seja feita a reconformação da valeta de proteção para sua eficiência como dispositivo drenagem.

Prazo Indicado para correção - () Imediato () Prazo 10 dias após o recebimento

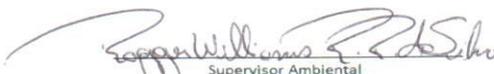
Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.


Engº Paulo Roberto Fontes da Silva
Analista de Infraestrutura de Transportes
Mat. Siapex 1543699

RECEBIDO em, 13/01/2012
Recebido em 16/01/12



Supervisor Ambiental
Consortio Ambiental BR 230/422 PA


TORC Terrap. Obras Rodov. E Const. Ltda.
Engº Agimensor - CREA 113.294/D

RECEBIDO em 13/01/12